



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PREDUC/DAF/CPL



PROTÓCOLO
Integrado do Estado
Fls. 258
Mov. 27

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO N° 5/2025

Protocolo	25.015.826-2		
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestar serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxílio vale alimentação, por cartão com chip eletrônico		
Edital	5/2025	Sessão/disputa	11/12/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 7

1. O item 10.1.8 do Termo de Referência menciona central de atendimento telefônico, 24 horas por dia, 7 dias da semana, para suporte aos usuários.

Nossa solução oferece um suporte completo de atendimento via aplicativo, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, acessível em qualquer lugar, tanto no território nacional quanto no exterior. Através do aplicativo, os usuários podem realizar bloqueio e desbloqueio de cartões, solicitar segunda via e comunicar perdas ou roubos de forma instantânea e segura. Além disso, oferece atendimento por telefone, em horário comercial, complementando o suporte, garantindo agilidade e segurança nas operações e proporcionando uma experiência rápida e eficiente. Portanto, o nosso entendimento é que tendo a tecnologia acima supracitada, estariamos atendendo as especificações do item 10.1.8, visto que abrange todas as funcionalidades informadas.

Esse nosso entendimento está correto?

2. Bem como solicito esclarecimentos sobre aceitação do Patrimônio Líquido acima de 10% do valor global do contrato, baseado no artigo da 14.133, se dessa forma, quem não tiver Liquidez Geral abaixo de 1.0, estaria atendendo do mesmo jeito a habilitação financeira?

Esse nosso entendimento também está correto?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 7

Em consulta a área responsável do PREDUC, esclareceu-se que:

Seguem as respostas:

1. Sim.
2. Conforme indicado no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2025, o presente procedimento será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação – Resolução 7/2025 (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/paranaeducacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n.%C2%BA_007.2025_Aprova%C3%A7%C3%A3o_nas_altera%C3%A7%C3%B5es_do_RLC_n%C2%BA.06.2023.pdf) em detrimento à Lei nº 14.133/2021 e isso se dá em razão da natureza jurídica do Paranaeducação.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PREDUC/DAF/CPL



RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE PREGÃO N° 5/2025

As regras quanto a comprovação da situação financeira aplicáveis ao caso estão detalhadamente dispostas nos itens 8.1.3.4.1 e seguintes do Edital.

Diante de todo o exposto, entende-se por esclarecidas as dúvidas arguidas pelas interessadas.

Curitiba, (datado eletronicamente).

(assinado eletronicamente)

FERNANDA FURTADO
PREGOEIRA

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROTOCOLO



Documento: **7EsclarecimentoPregaoEletronicon05.2025Preduc.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Furtado (XXX.121.059-XX)** em 05/12/2025 17:27 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Inserido ao protocolo **25.015.826-2** por: **Fernanda Furtado** em: 05/12/2025 17:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: